

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Alvino Severino dos Santos

Reclamante

Fabrica de Vidros Sul Americana Ltda

Reclamado

Local: Recife

Data: 28.11.51

N.º 3146

Objeto

Salario doença.

Espécie: ~~Escrita~~
Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

1573/51
TERMO DE RECLAMAÇÃO

1573/51
Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife ALVINO SEVERINO DOS SANTOS
[Reclamante]

Ajudante, Solteiro, Brasileiro
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Rua do Oceano, 121 - Santo Amaro associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - Nº 44082, série 74a., e apresentou a seguinte reclamação contra FABRICA DE VIDROS SUL AMERICANA LTDA.
[Reclamado]

[Atividade], domiciliado na Rua da Aurora, 1443.
[Rua e Número]
Disse o Reclamante que é empregado da Reclamada desde o dia 17 de Julho de 1950; que percebe uma média de Cr. \$ 25,00 diários e havendo adoecido no dia 24 do corrente a reclama se recusa a pagar-lhe o aviso, digo o auxilio doença. Reclama o pagamento desse direito, no valor de Cr. \$ 250,00.

17/8F71

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

ATA RELATIVA À RECLAMAÇÃO Nº 1573/51,

AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1951.

- INSTRUÇÃO E JULGAMENTO -

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade do Recife, às 9,20 horas, estando aberta a audiência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, na sala de audiências desta Junta, no Edifício dos Comerciantes, à Avenida Guararapes, 203, 4º andar, com a presença do Sr. Substituto do Juiz do Trabalho Presidente de Junta, Dr. Amaury Enaldo de Oliveira e dos Srs. Vogais, Nelson de Castro e Silva e Delecarlindo Nilo de Albuquerque Rios, respectivamente de Empregadores e Empregados, foram, por ordem do Sr. Presidente apregoados os litigantes: - ALVINO SEVERINO DOS SANTOS, Reclamante e FABRICA DE VIDRO SUL AMERICANA LTDA., Reclamada.

Ausente a Reclamada, presente a Reclamante, pessoalmente, lida a reclamação disse este que como razões finais reiterava os termos de sua petição, dispensando-se de fazer provas em face a revelia da Reclamada.

Alvino Severino dos Santos, reclama da Fabrica de Vidros Sul Americana Ltda. o pagamento de Cr.\$ 250,00 uma vez que é seu empregado desde o dia 17 de Julho de 1950 com o salário diário de Cr.\$ 25,00 e tendo adoecido solicitou o pagamento do auxilio doença, o qual lhe foi negado, daí apresentar esta reclamação.

Considerando que a Reclamada é revel, o que importa em confissão quanto á materia de fato alegada, conforme o artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que o pedido do Reclamante encontra apoio legal no Artº. 2º do Decreto Lei Nº 6.905, de 26/9/1944;

Acordam, unânimemente os membros da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento julgar a reclamação procedente e condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, dentro de cinco dias o auxilio doença reclamado no valor de Cr.\$ 250,00. E no mesmo prazo as custas de Cr. 25,00, inclusive a taxa de Educação e Saúde.

A decisão foi a seguir lida em voz alta, ficando o Reclamante e determinando a Junta a notificação a Reclamada por meio registrado postal.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei esta ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por ambos os por mim subscrita.

Presidente

Vogal de Empregadores

Chefe de Secretaría.